



**LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2021**

**‘Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2021. e da Outras Providências’.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenópolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o custeio das ações e serviços de saúde ao fundo municipal de saúde de Arenópolis, conforme abaixo discriminados:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0034- COVID 19 - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.	
PROJETO ATIVIDADE: 2113- COVID-19 - Medida Provisória N.1.062 - SAPS	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00-Material de Consumo	70.000,00
33.90.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte- <b>0.1.46.074</b> - SUS União - Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus	
<b>Total</b>	<b>180.000,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 42 e 43, § 1º, inciso II (os provenientes de excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64, dos recursos financeiros recebidos do SUS- Ação do CVFO- COVID-19 – MEDIDA PROVISÓRIA N.1.062 de 09/08/2021 – SAPS e PORTARIA GM/MS Nº 2.010, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, para o município de Arenópolis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Arenópolis – MT, 22 de setembro de 2021.

**EDERSON FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal de Arenópolis/MT